



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 112/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

*RETIFICA o §2 do art. 4º da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 110/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação-MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 (Novo Coronavírus) e enfrentamento da emergência de saúde pública.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR o §2 do art. 4º da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 110/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020 da seguinte forma:

#### Onde se lê:

“§ 2º Manter o SIGED – Sistema de Gestão da Educação atualizado, registrando a frequência dos alunos e conteúdo das aulas programadas, de acordo com o seu horário de aula;”

#### Leia-se:

“§ 2º Manter o SIGED – Sistema de Gestão da Educação atualizado:

- I - planejamento *online*;
- II – conteúdos;
- III - o campo frequência deverá ser tracejado no período de suspensão de aulas presenciais.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/03/2020.

CASSILÂNDIA – MS, 07 DE ABRIL DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Barbara de Queiroz Vieira  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

335/20 de 06 de abril de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, e o Parecer 86/2020 da Procuradoria Geral de 03 de abril de 2020, ao servidor a seguir:

Matr.	Nome	Cargo	Porcentagem
2583	Adevair Candido de Oliveira	Controlador Geral Interno	30%

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 31

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 337/20 de 06 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **José Freitas Chaves**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Administração do Indaiá do Sul, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 339/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	PEDRO DIAS GOMES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

#### **CERTIDÃO:**

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

#### **Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.);
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**Jair Boni Cogo**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	MATHEUS QUEIROZ SOUZA

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
02	VICTOR RICARDO DA SILVA

CARGO: COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	ADEBALDO FERREIRA PEDRA

CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	JAILSON ESCOBAR ARRUDA

CARGO: TÉCNICO CONTABIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
23	SABRINA BORGES DUARE

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
19	FERNANDA FERREIRA FREITAS

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 323/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 30% (trinta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Tatyane Amaral de Aquino Santos**, Assessor de Cadastro Funcional, matrícula 903, perfazendo assim um total de 60% (sessenta por cento), a partir de 23/03/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

19

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

325/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Nilza Aparecida Ferreira	2101	01/09/2017	31/08/2018
		01/09/2018	31/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

326/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora relacionada abaixo, a mais uma carga de 24h/a, por responder pela Coordenação Pedagógica, a partir de 01/04/2020.

Matr	Nome	Lotação
1054	Márcia Martins dos Reis	CMEI Rosinele da Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 327/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas a professora a seguir, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 12 de fevereiro de 2020 a 17 de julho de 2020 e 04 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1841	Juliana Oliveira de Lima Geraldi	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. N

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 328/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 262/20 de 23 de março de 2020, na parte onde se lê: **“Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. Telma Ferreira Borges, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função nas Escolas Municipais Adriele Barbosa Silva e Amim José”**, leia-se **“Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. Telma Ferreira Borges, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função nas Escolas Municipais Adriele Barbosa Silva, Amim José e Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa”**, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

23

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 329/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 258/20 de 23 de março de 2020, na parte **onde se lê**: “Maria Aparecida Mendes da Silva, matrícula 353, Períodos Aquisitivos de 27/04/2006 a 26/04/2017”, leia –se **“Maria Aparecida Mendes da Silva, matrícula 353, Períodos Aquisitivos de 27/04/2016 a 26/04/2017”**, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 330/20 de 03 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 938/2019 de 02 de dezembro de 2019, na parte onde atribuiu uma carga de 10 horas complementares, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, do ao Sr. **Eduardo de Assis Maia**, Advogado, matrícula 2549.

Art. 2º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, a partir de abril de 2020:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2549	Eduardo de Assis Maia	Advogado	20

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

331/20 de 06 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Aucirene Aparecida de Assis	36	10/04/2019	09/04/2020
Fabiana Silva Toledo	1399	21/03/2019	20/03/2020
José Roberto da Silva	650	04/04/2019	03/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



332/20 de 06 de abril de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restantes pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058	18/03/2017	17/03/2018	09/04/2020	23/04/2020
		18/03/2018	17/03/2019		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

27

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

333/20 de 06 de abril de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, a seguinte servidora:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria de Lourdes Correa	405	11/02/2019	10/02/2020	10/02/2020	10/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 28

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 334/20 de 06 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
381	Virlene Alexandre de Jesus	Paço Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – FIBERNET EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 23,50% ao contrato de prestação de serviços contínuos de conexão com a internet por meio de IP dedicado, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, celebrado entre as partes acima nominadas.  
Data – 03 de abril de 2020

Cassilândia-MS, 06 de abril de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JAIR BOINI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir: A contratação direta da empresa, **LOURENÇO & DIAS LTDA - ME**, para a execução da obra sob o regime de execução indireta – empreitada global de reforma das pontes: “**Ponte Córrego do Ribeirão Grande**”, na estrada S30 KM com extensão de 6,00 metros, “**Ponte Córrego do Cedro**”, na estrada Vicinal 11 Km 01 com extensão de 12,00 metros e “**Ponte Córrego da Barra**”, na estrada Vicinal 2 KM 01, no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**.  
**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia/MS, 30 de março de 2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230/2020**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua colaboração, destinada a cogestão dos serviços para pagamentos de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito, executados pela **FUNDAÇÃO PIO XII**, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1432

Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)